

Ata da reunião para o recebimento dos envelopes contendo as propostas de habilitação e de preços correlatas à **Concorrência nº 001/2018**, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí.

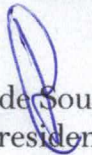
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se na sala de licitações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, a Comissão Permanente de Licitações para a realização da sessão de abertura da **Concorrência nº 001/2018**. Aberto os trabalhos, a CPL, registrou o comparecimento das empresas CONSTRUTORA RGE LTDA, representada por Raimundo Guilherme Pereira Barros portador do CPF: 182.252.333-87 e-mail construtorargeltda@gmail.com; AKON ENGENHARIA LTDA, representa por Giuliano Balsini Merolli, portador do CPF: 085.104.169-82 e-mail engenharia@embrali.com.br e LDM CONSTRUÇÕES LTDA, representada por José Expedito Carmo Barbosa portador do CPF: 095.712.993-91 e-mail ldm.construcoes.ltda@bol.com.br. Dando início aos trabalhos, a CPL procedeu a juntada a este certame licitatório das certidões negativas expedidas pelo Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União correlatas as empresas que realizaram vistoria técnica e nesta sessão se fazem presentes, quando constatou que nenhuma das empresas, já referidas, possuem qualquer impedimento para participar deste certame licitatório e, assim, a CPL recebeu das licitantes os envelopes relativos as propostas de habilitação e de preços. Como decidido na sessão da CPL realizada na data de 23 de fevereiro de 2018, o procedimento a ser observado se dará, inicialmente, com abertura dos envelopes contendo as propostas de habilitação, sendo que os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão sob a guarda da CPL até o julgamento da fase de habilitação. Em primeiro lugar, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de habilitação da licitante CONSTRUTORA RGE LTDA, na qual consta numeração em ordem crescente de 01 a 76, rubricadas em tais documentos pela CPL e representantes presentes. Em segundo lugar, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de habilitação da licitante AKON ENGENHARIA LTDA, na qual consta numeração em ordem crescente de 01 a 136 rubricadas em tais documentos pela CPL e representantes presentes e, em terceiro lugar, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de habilitação da licitante LDM CONSTRUÇÕES LTDA, na qual consta numeração em ordem crescente de 01 a 168 rubricadas em tais documentos pela CPL e representantes presentes. Em seguida, a CPL solicitou aos representantes presentes que rubricassem as extremidades dos envelopes contendo as propostas de preços. A CPL, por unanimidade, decidiu designar a data de 06 de março de 2018 às 09:00 horas, para dar continuidade ao certame, com a divulgação do resultado da fase de habilitação e, se possível, iniciar a fase de classificação de proposta de preços. Na hipótese das licitantes não puderem comparecer a sessão, a decisão da fase de habilitação, será encaminhada por e-mail, do endereço já informado pelas licitantes. Foi franqueada a palavra para quem quisesse fazer uso, a utilizando o representante da empresa AKON ENGENHARIA LTDA que articulou




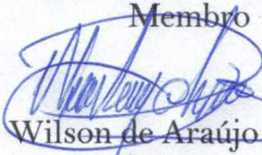
o seguinte: "que a licitante LDM CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a comprovação de vínculo dos profissionais em desconformidade com a alínea C.2 do subitem 4.5.4.1". A CPL, mesmo entendendo que tal argumento deve ser articulado após o julgamento da fase de habilitação, quando a CPL externará o seu posicionamento, entretanto, consubstanciado no princípio da isonomia, foi facultado a palavra a licitante LDM CONSTRUÇÕES LTDA para se manifestar, tão somente, em relação ao articulado pela licitante AKON ENGENHARIA LTDA, quando articulou o seguinte: "a licitante LDM CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou comprovação de vínculo do engenheiro civil Diego Gonçalves Mendes de Carvalho Barbosa, como sócio da empresa e os demais responsáveis técnicos apresentaram comprovação de vínculo através de contrato de prestação de serviço registrado no CREA-MA, conforme atestados inseridos no contexto da proposta de habilitação", como ninguém mais se manifestou, foi suspenso a sessão até a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da CPL e representantes presentes.

CPL/SENAI


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** FL. \_\_\_\_\_

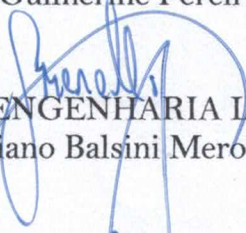
  
Cícero de Sousa Brito  
Presidente

  
Nayron Castro Vieira  
Membro

  
Wilson de Araújo Pereira  
Membro

**EMPRESAS LICITANTES**

  
CONSTRUTORA RGE LTDA  
Raimundo Guilherme Pereira Barros

  
AKON ENGENHARIA LTDA  
Giuliano Balsini Merolli

  
LDM CONSTRUÇÕES LTDA  
José Expedito Carmo Barbosa